

**TC 019.693/2017-6**

**Natureza:** Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).

**Unidade Jurisdicionada:** Genius Instituto de Tecnologia.

**Recorrentes:** Genius Instituto de Tecnologia (03.521.618/0001-95); Moris Arditti (034.407.378-53).

**Acórdão Recorrido:** 13.962/2020-TCU-1ª Câmara (Peça 71).

## DESPACHO

Conheço dos **recursos de reconsideração** interpostos por Genius Instituto de Tecnologia e Moris Arditti, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno do TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.3, 9.3.1, 9.3.2, 9.4 e 9.5 do Acórdão 13.962/2020-TCU-1ª Câmara, em relação aos recorrentes, conforme exames de admissibilidade realizados pela unidade técnica (peças 105 e 106).

Considerando o princípio da razoabilidade e tendo em vista que os recorrentes foram condenados em solidariedade com outro responsável, estendo, também a este, os efeitos suspensivos decorrentes da interposição dos presentes recursos.

Por fim, determino a remessa dos autos à SecexTCE para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do Acórdão recorrido acerca dos efeitos suspensivos concedidos em face dos presentes recursos.

Após, encaminhem-se os autos à Serur para as providências a seu cargo.

Brasília, 2 de março de 2021.

(Assinado Eletronicamente)  
Ministro VITAL DO RÊGO  
Relator